017/2019: Retificação publicação do extrato de publicação 015/2019 – 16º aditivo 43/2016 – **Onde se lê:** "16º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2016 - Município: Município de Conselheiro Lafaiete - CONTRATADO: Construtora Rezende Nunes Ltda. – Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a ampliação do quantitativo no percentual de 0,69% para prestação de serviços de pequenos reparos em escolas, creches, PSFs, praças, jardins e demais prédios municipais, neste Município. - Data de assinatura: 09/01/2019 – Amparo Legal: inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, Lei nº. 8666/93 - Processo Licitatório 141/2015 - Pregão 086/2015 – Registro de Preço 060/2015." **Leia-se**: 16º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2016 - Município: Município de Conselheiro Lafaiete - CONTRATADO: Construtora Rezende Nunes Ltda. – Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a ampliação do quantitativo no percentual de 0,69% para prestação de serviços de pequenos reparos em escolas, creches, PSFs, praças, jardins e demais prédios municipais, neste Município. - Data de assinatura: 28/12/2018 – Amparo Legal: inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, Lei nº. 8666/93 - Processo Licitatório 141/2015 - Pregão 086/2015 – Registro de Preço 060/2015.

018/2019: Contrato de Fornecimento nº 166/2018 - Município: Município de Conselheiro Lafaiete - CONTRATADO: Belclips Distribuidora Ltda. – Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de ME, MEI ou EPP para aquisição de material de consumo para atender a Secretaria Municipal de Educação, deste município, em atendimento à Resolução nº 11 de 18 de maio de 2018, conforme especificações contidas no item 18 do Edital. - Data de assinatura: 28/12/2018 – Amparo Legal: inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, em especial seu art. 54 seguintes, bem como o Decreto Municipal nº. 261/2007 (Institui o Pregão) - Processo Licitatório 081/2018 Pregão 036/2018.

019/2019: 1° Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento n° 088/2017 - Município: Município de Conselheiro Lafaiete - CONTRATADO: Banco Bradesco S.A. – Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, com prorrogação do prazo de vigência e renovação do saldo contratual, bem como aplicação de reajuste de preços, para o credenciamento de instituições financeiras e cooperativas de crédito, autorizadas pelo Banco Central, para prestação de serviços de arrecadação de multas de trânsito, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de acordo com o padrão FEBRABAN. - Data de assinatura: 21/11/2018 – Amparo Legal: inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93 e artigo 57 e § 8º c/c artigo 65, II, "d", Lei nº. 8.666/93 - Processo Licitatório nº. 025/2017, Inexigibilidade nº. 004/2017, Edital de Credenciamento nº. 001/2017.

020/2019: Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2019 - Município: Município de Conselheiro Lafaiete - CONTRATADO: Comercial C&C Eireli – ME. – Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de ME,MEI ou EPP para serviços de confecção de uniformes para os profissionais lotados no Departamento de Vigilância em Saúde e Atenção Básica, atuantes no Município de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme Ata de Registro de Preços nº. 01/2019. - Data de assinatura: 15/01/2019 – Amparo Legal: inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, com fulcro no art. 54 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 - Processo Licitatório 079/2018 – Pregão 035/2018 – Registro de Preço 24/2018.

021/2019: Ata de Registro de Preço n° 001/2019 – Município: Município de Conselheiro Lafaiete - FORNECEDOR: Comercial C&C Eireli – ME. – Objeto: A presente Ata tem por objeto a contratação de ME,MEI ou EPP para serviços de confecção de uniformes para os profissionais lotados no Departamento de Vigilância em Saúde e Atenção Básica, atuantes no Município de Conselheiro Lafaiete/MG. - Data de assinatura: 15/01/2019 – Amparo Legal: inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, em especial seu art. 15, bem como o Decreto Municipal nº. 261/2007 (Institui o Pregão), Decreto Municipal nº. 366/2008 (Institui o Registro de Preços) e Lei Complementar nº 123/2006 - Processo Licitatório 079/2018 – Pregão 035/2018 – Registro de Preço 024/2018.

022/2019 : Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2019 - Município: Município de Conselheiro Lafaiete - CONTRATADO: Comercial Massensini Eireli. – Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de ME,MEI ou EPP para serviços de confecção de uniformes para os profissionais lotados no Departamento de Vigilância em Saúde e Atenção Básica, atuantes no Município de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme Ata de Registro de Preços nº. 02/2019 - Data de assinatura: 16/01/2019 – Amparo Legal: inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, com fulcro no art. 54 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 - Processo Licitatório 079/2018 – Pregão 035/2018 – Registro de Preço 024/2018

023/2019: Ata de Registro de Preço n° 002/2019 – Município: Município de Conselheiro Lafaiete - FORNECEDOR: Comercial Massensini Eireli. – Objeto: A presente Ata tem por objeto a contratação de ME,MEI ou EPP para serviços de confecção de uniformes para os profissionais lotados no Departamento de Vigilância em Saúde e Atenção Básica, atuantes no Município de Conselheiro Lafaiete/MG. - Data de assinatura: 16/01/2019 – Amparo Legal: inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, em especial seu art. 15, bem como o Decreto Municipal nº. 261/2007 (Institui o Pregão), Decreto Municipal nº. 366/2008 (Institui o Registro de Preços) e Lei Complementar nº 123/2006 - Processo Licitatório 079/2018 – Pregão 035/2018 – Registro de Preço 024/2018

EXTRATO DE COMPRA DIRETA - O Governo do Município de Conselheiro Lafaiete, para cumprimento dos princípios da transparência e publicidade, em atendimento à Lei Federal 8.666/93, em especial o art. 16, como condição para eficácia dos atos, conforme determinado pelo art. 26 da Lei de Licitações, bem como atendimento ao art. 16, parágrafo quarto da LC 101/2000, torna público que fez aquisição por compra direta (art. 24, inciso II da lei 8.666/93) aquisição de materiais elétricos para reparos no Instituto São Dimas, tendo em vista que os itens a qual referem-se as compras não se encontram licitados no Município e que a aquisição é necessária para conclusão das obras de reparo no Instituto São Dimas, prédio público que não pode ser interditado em face dos serviços de saúde que são prestados. Ademais, o preço é irrisório, caracterizando a possibilidade de utilizar-se de modalidade simplificada de compra.

EXTRATO DE COMPRA DIRETA - O Governo do Município de Conselheiro Lafaiete, para cumprimento dos princípios da transparência e publicidade, em atendimento à Lei Federal 8.666/93, em especial o art. 16, como condição para eficácia dos atos, conforme determinado pelo art. 26 da Lei de Licitações, bem como atendimento ao art. 16, parágrafo quarto da LC 101/2000, torna público que fez aquisição por compra direta (art. 24, inciso II da lei 8.666/93) contratação de serviços para confecção de placas para o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, com a finalidade de atender às adequações necessárias de modo a cumprir as exigências do Programa de Melhorias Acesso e Qualidade – PMAQ, pelo qual o CEO foi submetido em 2018, visto que em face da inexistência de processo licitatório vigente e de não haver edital em andamento, a não prestação dos serviços acarretaria uma baixa avaliação do Ministério da Saúde. O serviço de confecção de placas não está caracterizado como atividade rotineira ou cotidiana da Administração Municipal, em que pese já ter sido contratado anteriormente pelo Município, inclusive pela própria Secretaria de Saúde. Ademais, o preço da contratação é irrisório, caracterizando a possibilidade de utilizar-se de modalidade simplificada de compra.

EXTRATO DE COMPRA DIRETA - O Governo do Município de Conselheiro Lafaiete, para cumprimento dos princípios da transparência e publicidade, em atendimento à Lei Federal 8.666/93, em especial o art. 16, como condição para eficácia dos atos, conforme determinado pelo art. 26 da Lei de Licitações, bem como atendimento ao art. 16, parágrafo quarto da LC 101/2000, torna público que fez aquisição por compra direta (art. 24, inciso II da lei 8.666/93) contratação de prestação de serviços de reparo e manutenção em máquina de lavar roupas Eletrolux Ltd 15 do Centro de População de Rua – POP, Justificou a Secretaria que a máquina de lavar é usada para lavagem de roupas de banho dos assistidos (população de rua) que frequenta o Centro POP. Trata-se de equipamento utilizado em programa manutenido com recurso de transferência entre entes federados o qual não pode deixar de efetivar o atendimento a que se propôs, até porque se trata de programa assistencial, Nesse sentido, a manutenção do equipamento é medida que se impõe e pelo valor irrisório, havendo saldo no objeto, é possível a utilização de modalidade simplificada de compra.

EXTRATO DE COMPRA DIRETA - O Governo do Município de Conselheiro Lafaiete, para cumprimento dos princípios da transparência e publicidade, em atendimento à Lei Federal 8.666/93, em especial o art. 16, como condição para eficácia dos atos, conforme determinado pelo art. 26 da Lei de Licitações, bem como atendimento ao art. 16, parágrafo quarto da LC 101/2000, torna público que fez aquisição por compra direta (art. 24, inciso II da lei 8.666/93) contratação de prestação de serviços de reparo e manutenção do aparelho auto-refrator de oftalmologia, instalado no Centro Regional de saúde do Santuário. Trata-se de equipamento médico hospitalar que não pode restar inutilizado, pois coloca em prejuízo o atendimento de saúde dos usuários do Posto Regional. Sob a ordem constitucional brasileira, todo ser humano tem direito aos meios necessários à conservação da sua saúde. Está incluso no rol dos chamados direitos mínimos, decorrentes do princípio da dignidade humana, valor fundamental que não pode ser amesquinhado. É um direito que não pode ser negado, sob nenhuma alegação. A licitação é regra para a Administração Pública quando esta compra ou contrata bens e serviços. No entanto, a lei apresenta exceções a essa regra. São os casos em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível, tudo conforme a Lei nº 8.666/93.